



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**PORTARIA PRES/TRF2 Nº 411, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

Designa os membros da Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, e revoga a Portaria PRES 251 (0927724), de 24 de abril de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução CNJ n. 364](#), de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução nº [TRF2-RSP-2024/00030](#), de 18 de abril de 2024, que cria a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e dá outras providências,

**R E S O L V E:**

Art. 1º DESIGNAR os seguintes membros para integrarem a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no âmbito do Tribunal Regional Federal da 2ª Região:

- I – Juíza Federal Marcella Araújo da Nova Brandão (Juíza Auxiliar da Presidência);
- II – Juiz Federal José Carlos da Silva Garcia, indicado pela Presidência;
- III – Juíza Federal Ana Carolina Vieira de Carvalho (Coordenadora do CEJUSC Ambiental, membro da comissão de políticas fundiárias, e coordenadora do núcleo de justiça itinerante);
- IV – Juíza Federal Jane Reis Gonçalves Pereira (formadora da EMARF e acadêmica);
- V – Juíza Federal Valéria Caldi Magalhães (integrante da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos deste Tribunal - COCDH);
- VI – Juiz Federal Vladimir Santos Vitovsky (Coordenador Geral da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos deste Tribunal - COCDH);
- VII – Juíza Federal Janaína Siqueira Barreiros Leal (integrante da Comissão Temática da EMARF de Direito Internacional).

Art. 2º Revoga-se a Portaria PRES 251 (0927724), bem como quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO FILHO**, **Presidente**, em 27/06/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1085884** e o código CRC **A168E90A**.

0007532-15.2025.4.02.8000

SEI 1085884v12